



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024
PROCESSO N.º 046/2024
EDITAL N.º 037/2024
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE BILAC torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Gênero Alimentício**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, e Decreto Municipal nº 2.780 de 20 de fevereiro de 2024, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para o sistema da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (<https://bllcompras.com>). Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

1.2 - Esta licitação atende aos pedidos das: Diretoria Municipal de Administração, Diretoria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Diretoria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **00:01** do dia **29/08/2024** até às **00:01** do dia **11/09/2024**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00** do dia **11/09/2024**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Gênero Alimentício**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 - Os valores de referência estão descritos no **ANEXO II – Estimativa de Preços**.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

2.4.1 - O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 4.758.372,04 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

2.4.1.1 - O valor indicado acima corresponde à média das cotações de preços realizada pela Prefeitura Municipal, apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto da licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).**

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 desde que esteja descrito o presente objeto em seus estatutos (objeto da cooperativa) e os próprios cooperados os executores, para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Federal Complementar nº 123/2006 e no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos dos art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei Federal no 14.133, de 2021, ou, anteriormente à Lei no 14.133, de 2021, os suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

3.3.7 - cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4 - A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, por meio do site <https://bllcompras.com>.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (<https://bllcompras.com>)), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1 - Os interessados em se credenciar na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** poderão obter maiores informações na página <https://bll.org.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.3 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal de Bilac** responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (<https://bllcompras.com>) implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 - O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, e também com apoio técnico e operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da própria BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para término do cadastro das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

5.1.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 63, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021

5.1.1.1 – Todos os licitantes participantes deverão apresentar, para sua participação, a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO X – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**.

5.1.1.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que, no prazo de **30 (trinta) minutos**, envie a documentação de habilitação solicitada nos **itens 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4** deste edital.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.

5.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 - Até a data e o horário estabelecidos para término do cadastro das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

5.10 – Conforme previsão legal do Art. 17, §3, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o licitante provisoriamente vencedor, terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para apresentação das amostras dos itens vencidos que estiverem relacionados no **Item 9.14 – DAS AMOSTRAS** deste Edital;

6 - DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – PROPOSTA PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1 - Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.1.2 – Marca/Modelo de cada item ofertado;

6.1.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.1.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.1.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.2 - PROPOSTA ESCRITA, ANEXADA À PLATAFORMA

6.2.1 - A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

6.2.1.1 – Proposta em papel timbrado ou contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails), devidamente assinada, anexada ao campo **‘PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ’** da plataforma, que poderá ser elaborada conforme modelo do **ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial**.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

a) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.2.2 - Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

6.2.3 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.2.4 - A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços licitados na forma estabelecida da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos e/ou da prestação dos serviços. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5 - A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

6.2.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas (aquelas digitadas na plataforma BLL) apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

7.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 - O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **LIVRE**.

7.11 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, <https://bllcompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 - Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.30 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.30.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.30.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.30.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.31.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.31.2 - empresas brasileiras;

7.31.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.1.1 - Os valores serão negociados em até ou inferior ao valor de referência. Valor acima do referencial não será adjudicado.

7.32.2 - O pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

7.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.10 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.

8.13 - O Pregoeiro **poderá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.13.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.13 - Nos itens não exclusivos para a participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na plataforma, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 - Possuir Cadastro na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.1.2 - Consulta de Apenados de Impedimento de Contrato/Licitação no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

9.1.3 - Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 - Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9.1.5 - Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3>).

9.1.6 - As consultas a que se referem os itens **9.1.3** a **9.1.5** poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.7 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

9.1.7.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.7.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1 - É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.2.3 - Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.

9.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 - Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1.1 - No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (<https://www.portaldoempreendedor.gov.br>);

9.7.1.3 - No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5 - No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6 - No caso de Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9.7.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.7.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.7.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.7.2.3 - Prova de Regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.7.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa do estado**, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

9.7.2.5 - Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa aos Tributos Municipais Mobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.2.6 - Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, de concordata, de recuperação judicial ou



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.7.3.2 - Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

9.7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.7.4.1 - Declaração de enquadramento como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, A NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, QUE COMPROVE ESTA SITUAÇÃO;**

9.7.4.1.1 - Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.7.4.1.2 - O DOCUMENTO EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

9.7.4.2 - Declaração unificada, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada**, ou declarações separadas, atestando:

9.7.4.2.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

9.7.4.2.2 - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.7.4.2.3 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.7.4.2.4 - Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9.7.4.2.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e

9.7.4.2.6 - Que não possui, em sua estrutura, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

9.7.4.2.7 – Que a empresa atende às normas relativas à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.7.4.2.8 – Que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7.4.3 - Declaração informando todos os dados (nome, cargo, RG, CPF, data de nascimento, endereço residencial e comercial completo, telefones, e e-mails institucional e pessoal) de quem será responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, que poderá ser elaborada conforme **ANEXO VI – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços**.

9.7.4.3.1 - As referidas informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.7.4.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS** solicitados neste edital, que não tiverem campo para serem anexados na plataforma BLL, devem ser colocados no campo **‘OUTROS DOCUMENTOS’** da plataforma. Não serão aceitas alegações posteriores referentes à falta de campo para anexar documentos.

9.8 - Na **hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas**, será aceito como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de abertura da sessão.

9.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 - A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida para adjudicação**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9.9.2 - Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.9.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 - Nos itens não exclusivos a **microempresas e empresas de pequeno porte**, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.14 – DAS AMOSTRAS

9.14.1 - Conforme previsão legal do Art. 17, §3, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, os licitantes provisoriamente vencedores, deverão apresentar amostras dos produtos abaixo relacionados, a serem entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Item	Descrição Mínima Exigida	Unidade	Quantidade	Marcas Pré Aprovadas
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01 – conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	EMPÓRIO SÃO JOSÉ TIO JOÃO PATEKO
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Unidade	1	ANDORINHA GALO BORGES
3	AZEITONAS VERDES FATIADAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Embalagem	1	RIVOLI RAIOLA DON PEPE



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

4	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL DE 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
5	BARRA DE CEREAL SABOR COCO 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
6	BARRA DE CEREAL SABOR MAÇÃ 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
7	BEBIDA DE SOJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litros	1	ADES BATAVO YOKI
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litro	1	NESTLÉ BATAVO VIGOR
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. BANDEJA C/ 06 UNIDADES , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Bandeja 540g	1	NESTLÉ BATAVO VIGOR
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE EM SACHÊ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	VITARELLA MARILAN BELVITA
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO
12	BISCOITO DE LEITE EM SACHÊ: Biscoito de leite em sachê de 30gr , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	VITARELLA MARILAN BELVITA
13	BISCOITO DOCE SABOR COCO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO
15	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	MARILAN RENATA VITARELLA
16	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	PIT STOP CLUB SOCIAL ARATI



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

17	BISNAGUINHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	SEVEN BOYS PANCO PULLMAN
18	BOLACHA SEM LACTOSE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	
19	BOLO DE BAUNILHA EM SACHÊ SEM RECHEIO 30g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
20	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
21	BOLO DE CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
22	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
23	BOLO DE CHOCOLATE EM SACHÊ SEM RECHEIO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
24	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Quilo	2	
25	BOLO DE LARANJA EM SACHÊ SEM RECHEIO 30g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
26	BOLO DE LARANJA SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
27	BOLO FORMIGUEIRO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
28	BOLO PÃO DE LÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
29	BOLO TOALHA FELPUDA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

30	CACAU ALCALINO EM PÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	
31	CAIXA DE BOMBOM , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Caixa	1	
32	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM TIRAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
33	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
35	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE MOÍDO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
37	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM CUBO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
38	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM ISCAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
39	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
40	CARNE BOVINA PACU/BIFE DO VAZIO EM CUBO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
41	CARNE SUÍNA – PERNIL SEM OSSO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
42	CHIMICHURRI , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO SIAMAR KININO



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

43	COCO RALADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	SOCOCO COCO DO VALE DUCOCO
44	COLORÍFICO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO KODILAR KININO
45	CREME DE LEITE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Caixa/TP/	1	MOCOCA PIRACAJUBA LIDER
46	CURCUMA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO KODILAR KININO
47	ERVILHA EM CONSERVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA
48	FARINHA DE MANDIOCA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	DEUSA YOKI KODILAR
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	11	CAMIL TIO NOBRE PATEKO
50	FILÉ DE PEITO DE FRANGO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
51	FILÉ DE SOBRECOXA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
52	HAMBURGUER BOVINO 90 g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade/Quilo	1	FRIBOI SADIA PERDIGÃO
53	LEITE DE AMÊNDOA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litros	1	SILK ADES NUTS
54	LEITE DE COCO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	SOCOCO DUCOCO COCO DO VALE



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

55	LEITE EM PÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	ITALAC ITAMBÉ PIRACANJUBA
56	LEITE UHT INTEGRAL , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	LIDER ITALAC BATAVO
57	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	SADIA PERDIGÃO SEARA
58	LINGUIÇA TOSCANA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	SADIA PERDIGÃO SEARA
59	MACARRÃO ARGOLINHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
60	MACARRÃO AVE MARIA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
61	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacotes	1	URBANO RENATA BARILLA
62	MACARRÃO PARAFUSO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
63	MARGARINA COM SAL 500 G , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	DELICIA DORIANA VIGOR
64	MASSA DE MINIPIZZA PRE ASSADA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote com 10 unidades	1	MEZZANI NAPOLI NAPOLES
65	MEL DE ABELHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	SUPERBOM MELBEE AP. EST. ZAFALON
66	MILHO VERDE 1,7 kg , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA
67	MILHO VERDE 170 g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

68	MOLHO DE TOMATE 1,7 kg , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	STELLA D' ORO VAL BONARE
69	MOLHO DE TOMATE 300g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	POMAROLA TARANTELLA OLÉ
70	PÃO DE QUEIJO ASSADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	
71	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	AURORA PERDIGÃO NUU
72	PAPRICA DOCE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	SIAMAR KITANO KODILAR
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
75	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
76	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
77	PRESUNTO COZIDO SUÍNO PEDAÇO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Peça	1	SADIA PERDIGÃO SEARA
78	QUEIJO MUÇARELA PEDAÇO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Peça	1	TIROLEZ ITALAC ITAMBÉ
79	QUEIJO RALADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	VIGOR RELÍQUIA DA CANASTRA DINAPOLI
80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	CRIOULO AVIAÇÃO CATUPIRY
81	SAL REFINADO IODADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	CISNE MARLIM LEBRE



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

82	SALSICHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	SADIA PERDIGÃO SEARA
83	SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (Kg) , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
84	SORVETE DE MASSA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	FRUTALLE KI BOM NESTLÉ
85	SUCO CONCENTRADO CAJÚ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
86	SUCO CONCENTRADO MARACUJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
87	SUCO CONCENTRADO UVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
88	SUCO INTEGRAL DE LARANJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Garrafa Pet	1	
89	SUCO INTEGRAL DE UVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Garrafa Pet	1	
90	TEMPERO SECO VINAGRETE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KODILAR KININO SIAMAR

9.14.2 - DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: As marcas incluídas são apenas uma referência aos fornecedores, já que produtos de algumas dessas marcas foram utilizados na merenda escolar, e apresentaram uma boa aceitabilidade por parte dos alunos, sendo assim, os fornecedores podem apresentar aludidos produtos na merenda escolar e que atenda os atributos sensoriais como: aparência, cor, brilho, tamanho, forma, odor, sabor, textura, propriedades físicas, dureza, maciez, quebradiço, arenoso, crocante, ralo. E qualitativos como: rendimento, diluição, proporção dos ingredientes e peso líquido, que são utilizados na etapa de análise dos produtos. E produtos que tenham selo de inspeção, se for caso.

9.14.3 - As licitantes provisoriamente vencedoras dos produtos relacionados na tabela supra citada, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada gênero alimentício abaixo citados, cotado em sua proposta, na quantidade solicitada para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante.

9.14.3.1- A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade referente as marcas apresentadas nas amostras ou indicadas em sua proposta como pré-aprovadas pelo Nutricionista.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9.14.4 - As amostras deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – Rua Euclides da Cunha nº 679 – Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, das 07h às 11h e das 13h às 17h, **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.14.5 - Serão feitas análises qualitativa e sensorial das amostras, pelo Sr. **JULIANO GUIMARÃES MARTOS**, Nutricionista, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em que serão adotados os seguintes critérios:

a) Atributos sensoriais: aparência, cor, brilho, tamanho, forma, odor, sabor, textura, propriedades físicas, dureza, maciez, quebradiço, arenoso, crocante, ralo;

b) Atributos qualitativos: rendimento, diluição, proporção dos ingredientes e peso líquido;

c) Os produtos serão analisados após serem preparados em cocção, diluição, refrigeração.

9.14.6 - Serão **DESCCLASSIFICADAS** no item as licitantes que, deixarem de apresentar as amostras, apresentarem marcas divergentes de sua proposta, assim como aquelas que as tiverem rejeitadas, sendo, neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar a amostra.

9.14.7 - Sujeitar-se-ão às sanções administrativas as licitantes que, nas hipóteses descritas acima, frustrarem ou causarem embaraço ao certame.

9.14.8 - Ficará isento da apresentação das amostras as licitantes que cotarem em suas propostas produtos das marcas de referências indicadas na tabela supra citada.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Caso haja necessidade de apresentação da proposta final do licitante declarado vencedor, e se solicitado pelo Pregoeiro ou Condutor do Processo, esta deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

10.2.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), **ou** e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.

12.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) será(ão) firmada(as) entre o Município de Bilac, através do órgão competente, e o(s) vencedor(es) da licitação, no qual consignarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente neste instrumento.

14.2 – A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o(s) contrato(s) e/ou Ata(s) de Registro de Preço(s), no prazo de até **05 (cinco) dias**, regulamentando o art. 43, §1º do Decreto Municipal nº 2.780 de 20 de fevereiro de 2024.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.4 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato e/ou ata de registro de preço, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 - O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão do(s) setor(res) requisitante(s), pelo prazo de vigência do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

14.6 - O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.7 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

14.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.7.2 - Não assinar o Contrato e/ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.7.3 - Não aceitar reduzir o preço de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.7.4 - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

14.9 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

14.9.1 - Por razão de interesse público; ou

14.9.2 - A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

14.10 - A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a FORNECEDORA BENEFICIÁRIA do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.12 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

14.12.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

14.13 - O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

14.14 – DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS.

14.14.1 - Os preços registrados e os contratos deles decorrentes serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes.

14.14.2 – A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

14.14.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.14.3 – O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e/ou a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2 – O Fiscal e Gestor de contrato contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

15.2.1 - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contrato.

15.3 - O objeto licitado será recebido:

15.3.1 - Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

15.3.2 - Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

15.3.2.1 - PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as solicitações das: Diretoria Municipal de Administração, Diretoria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Diretoria Municipal de Saúde, em até **10 (dez) dias**, contados a partir do respectivo pedido, e de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

15.4 - Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO MUNICÍPIO

16.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA:

16.1.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.1.2 - Efetuar a prestação dos serviços e/ou entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

16.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e ou ata de registro de preços;

16.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e ou ata de registro de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

16.1.6 - Comunicar ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega e/ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.7 - Manter, durante toda a execução do contrato e ou ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato e ou ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

16.1.9 - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de **06 (seis) meses**, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.10 - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

16.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

16.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.3 - Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5 - Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 - Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

17.2 - O proponente vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

17.3 - Caso o proponente vencedor seja a matriz, e o fornecimento do objeto licitado seja através de sua filial, a nota fiscal poderá ser emitida pela filial, desde que seja apresentada a respectiva comprovação de sua regularidade fiscal (TC-002310/009/07-TCE/SP, c/c REsp. nº 900.604/RN-STJ).



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

17.4 - O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

17.5 - O proponente vencedor efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

17.6 - O proponente vencedor efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 17, de 29 de setembro de 2017 e suas alterações.

17.7 - Caso o proponente vencedor seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos **itens 17.5 e 17.6** ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

17.8 - Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Bilac - SP.

17.8.1 - O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Bilac - SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

17.8.2 - Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.

17.9 - A despesa proveniente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

02.03.01.3.3.90.30.00.04.122.0003-2.005 – TESOIRO

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 – TESOIRO

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.05.07.3.3.90.30.00.13.392.0010-2.095 – TESOIRO

02.05.07.3.3.90.30.00.27.813.0010-2.096 – TESOIRO

02.06.04.3.3.90.30.00.08.241.0004-2.115 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.116 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.243.0004-2.103 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.243.0004-2.103 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.104 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.104 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

02.07.01.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.028 – TESOIRO

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 – TESOIRO

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.07.04.3.3.90.30.00.10.304.0006-2.030 – TESOIRO

02.07.04.3.3.90.30.00.10.304.0006-2.030 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.09.01.3.3.90.30.00.15.452.0011-2.038 - TESOIRO

17.10 - Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto à Diretoria Municipal da Fazenda, de disponibilidade financeira para o procedimento.

17.11 - Será deduzido do pagamento, quando aplicável, o Imposto Sobre a Renda, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato e/ou ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

18.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato e/ou ata de registro de preços; ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.5 - Não celebrar a Ata, Contrato ou Instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e/ou ata de registro de preços;

18.1.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

18.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.11 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme determina o Art. nº 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3 - A inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. nº 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

18.3.1 - Advertência por escrito;

18.3.2 - Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, podendo ser aplicado o Art. nº 156, § 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bilac - SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. nº 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2 - A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada **exclusivamente por forma eletrônica no sistema <https://bllcompras.com>**.

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

19.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bllcompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro**.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

20.10 - O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12 - A Prefeitura Municipal de Bilac - SP poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1 - A anulação do Pregão induz à extinção do contrato e/ou ata de registro de preços.

20.12.2 - A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com> e <https://www.bilac.sp.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitações e Contratos, do Paço Municipal, localizado na Praça Oswaldo Martins, s/nº, Centro, Bilac – SP – CEP 16.210-000, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.15 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Bilac - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.16 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estimativa de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do contrato e/ou ata de registro de preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO VIII – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
ANEXO IX – Contratos ou Atos Jurídicos Análogos - Cadastro do Responsável;
ANEXO X - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

BILAC, QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**VITOR OSMAR BOTINI
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Tem por objetivo a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O objetivo desta contratação é composto por vários itens sendo as características mínimas exigidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNIDADE	TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01 – Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I.O produto deverá conter no mínimo 90% do peso dos grãos inteiros. Não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), odor forte, intenso ou não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacotes de <u>no mínimo 05 kg</u> , em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	EMPÓRIO SÃO JOSÉ TIO JOÃO PATEKO	Pacote	8.030
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM: Azeite extravirgem 100% de suco de azeitona, prensando a frio, sem nenhum aditivo ou conservante, tipo suave, acondicionado em embalagem de vidro, nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de vidro de no mínimo 500 ml.	ANDORINHA GALO BORGES	Unidade	1.521
3	AZEITONAS VERDES FATIADAS - Em conserva, azeitonas verdes selecionadas, fatiada. Não deverá apresentar impurezas, odor forte, intenso ou não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em potes de vidro ou embalagens em polietileno transparente de no mínimo 120 gr . Prazo de Validade: Mínimo de 1 meses. Data de Fabricação: Máximo de 90 dias.	RIVOLI RAIOLA DON PEPE	Embalagem	4.110



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

4	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL DE 25g: Barra de cereal sabor banana aveia e mel de 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	NUTRY TRIO RITTER	Unidade	2.900
5	BARRA DE CEREAL SABOR COCO 25g: Barra de cereal sabor coco 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	NUTRY TRIO RITTER	Unidade	2.900
6	BARRA DE CEREAL SABOR MAÇÃ 25g: Barra de cereal sabor maçã 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	NUTRY TRIO RITTER	Unidade	2.900
7	BEBIDA DE SOJA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	ADES BATAVO YOKI	Litros	80
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Bebida lácteo iogurte, embalagem de no mínimo 1.150 gramas, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e lote, celo de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 15 dias.	NESTLÉ BATAVO VIGOR	Litro	1.097



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. BANDEJA C/ 06 UNIDADES Bebida láctea - iogurte, embalagem de no mínimo 510 G, contendo 06 unidades de no mínimo 85 G cada, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e lote, ceto de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 15 dias.	NESTLÉ BATAVO VIGOR	Bandeja 540g	1.714
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE EM SACHÊ: Biscoito amanteigado sabor chocolate em sachê de 30gr sem recheio. A embalagem de apresentar identificação do produto, inclusive marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	VITARELLA MARILAN BELVITA	Unidade	15.840
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau, sal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BAUDUCCO PANCO	Pacote	2.748
12	BISCOITO DE LEITE EM SACHÊ: Biscoito de leite em sachê de 30gr. A embalagem de apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve	VITARELLA MARILAN BELVITA	Unidade	11.040



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.			
13	BISCOITO DOCE SABOR COCO – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, amido de milho, sal, ou féculas de arroz ou mandioca, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BAUDUCCO PANCO	Pacote	1.649
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite em pó, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BAUDUCCO PANCO	Pacote	1.734



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

15	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA – Biscoito doce sabor amanteigado, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	MARILAN RENATA VITARELLA	Pacote	1.659
16	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ: Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. contendo 6 pacotes de 27g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	PIT STOP CLUB SOCIAL PARATI	Unidade	18.872
17	BISNAGUINHA: O preparo do pão tipo bisnaguinha deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando casca fina e macia, miolo macio e homogêneo com poros finos. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de qualidade, isentos de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Contendo data de fabricação, data de validade, lote e tabela nutricional. Será rejeitado o pão queimado, massa pesada e dura, mal cozido ou com caracteres organolépticos anormais. Deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes. Cada pão deverá pesar entre 17 (dezessete) e 20 (vinte) gramas. Será tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido do produto. Embalagem de 300 gramas cada.	SEVEN BOYS PANCO PULLMAN	Pacote	759
18	BOLACHA SEM LACTOSE: Bolacha de AMIDO sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nota 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com		Unidade	500



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.			
19	BOLO DE BAUNILHA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor baunilha sem recheio embalagem individual de 30gr, produto deve apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sache e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA	Unidade	17.600
20	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA: contendo ingredientes naturais, como a cenoura, ovos, e também, farinha de trigo, fermento, sal e óleo, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo de cenoura, sem cobertura. Acondicionados em recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de fabricação e validade, tabela nutricional.		Quilo	2.375
21	BOLO DE CHOCOLATE		Quilo	7.504
22	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE		Quilo	324
23	BOLO DE CHOCOLATE EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor chocolate sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA	Unidade	36.080



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

24	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA		Quilo	2.009
25	BOLO DE LARANJA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor laranja sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA	Unidade	33.360
26	BOLO DE LARANJA SEM COBERTURA		Quilo	2.358
27	BOLO FORMIGUEIRO: contendo ingredientes característicos á o bolo formigueiro, utilizando chocolate granulado para formação da massa, não utilizar massa pronta, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo formigueiro, sem cobertura. Acondicionados em recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de validade, e tabela nutricional.		Quilo	3.394
28	BOLO PÃO DE LÓ		Quilo	1.229
29	BOLO TOALHA FELPUDA		Quilo	1.545



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

30	CACAU ALCALINO EM PÓ - 100% cacau em pó alcalino, produto extraído da amêndoa do cacau, sem adição de açúcar, sem lactose. Feito com amêndoa com 6% a 10% de teor de gordura. Deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Não deverá apresentar umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada, contendo <u>no mínimo 500 gr.</u> Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias		Unidade	310
31	CAIXA DE BOMBOM - caixa de Bombom, com no mínimo 250 gramas de bombons sortidos, contendo entre 15 e 17 unidades (ou superior) com sabores variados.		Caixa	1.300



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

32	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM TIRAS - Carne bovina (coxão duro) selecionada, obtida a partir da peça sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	160
----	---	--	-------	-----



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

33	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE: Peça de carne bovina (coxão mole) selecionada, de primeira qualidade, congelada, sem gordura (será admitido até 5% de gordura aparente), sem cartilagem e nervos, com peso mínimo de 50 g e máximo de 70 g por bife. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e maciez após cocção. Os bifes deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	1.260
----	---	--	-------	-------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em CUBOS com peso mínimo de 20 g e máximo 30 g POR CUBO. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. Os cubos de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	8.330
----	--	--	-------	-------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

35	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos, com peso mínimo de 10 g e máximo de 15 g por tirinha de carne. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. As tirinhas de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	11.070
----	--	--	-------	--------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE MOÍDO - Peça de carne bovina (coxão mole moído), congelada, sem gordura (será admitido até 2% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em moído. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	2.130
----	---	--	-------	-------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

37	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM CUBO - Carne bovina (MIOLO DA PALETA) selecionada, obtida a partir da peça sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	200
----	---	--	-------	-----



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

38	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM ISCAS - Peça de carne bovina (miolo da paleta), congelada, sem gordura (será admitido até 05% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em ISCAS com peso mínimo de 15 g e máximo 25 g. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. Iscas deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	200
----	--	--	-------	-----



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

39	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO - Carne bovina moída (patinho) selecionada, obtida a partir da peça isenta de gordura, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.			
			Quilo	8.380



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

40	CARNE BOVINA PACU/BIFE DO VAZIO EM CUBO - Peça de carne bovina, congelada, limpa, até 10% de gordura aparente, sem cartilagem, sem aparas, sem nervos. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	490
----	---	--	-------	------------



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

41	CARNE SUÍNA – PERNIL SEM OSSO - Carne suína de pernil congelada, de primeira qualidade, selecionada, sem cartilagens, sem osso e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de 5%. A carne deverá estar firme e com odor característico e agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ser em cubos com pesagem de 20 a 35g por cubo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	12.760
42	CHIMICHURRI - contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 10 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado.	KITANO SIAMAR KININO	Pacote	1.108
43	COCO RALADO – Coco ralado de boa qualidade, úmido e adoçado. Pacotes de polipropileno, contendo <u>no mínimo 100 gr.</u>	SOCOCO COCO DO VALE DUCOCO	Pacote	224



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

44	COLORÍFICO – Produto a base de urucum. Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas com farinhas e/ou fubá e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de contendo <u>no mínimo 500 gramas</u> , contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	KITANO KODILAR KININO	Pacote	662
45	CREME DE LEITE - Produto obtido da desnatação do leite de vaca, de alto teor gorduroso e submetido ao processo de esterilização. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, não apresentando amassamento, vazamento. Em embalagem tetra brik aseptic, contendo <u>no mínimo até 200g</u> . Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Vetada mistura de leite, soro e leite, creme de leite e gordura vegetal ou similares.	MOCOCA PIRACAJUBA LIDER	Caixa/TP/	1.750
46	CURCUMA: contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 30 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de Fabricação, validade e lote.	KITANO KODILAR KININO	Pacote	58
47	ERVILHA EM CONSERVA – Preparada com vegetais selecionados, embalada em latas sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionadas em latas com no mínimo de 170 g drenado . Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA	Lata	245



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

48	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Grupo: farinha seca; Subgrupo: extrafina; Classe: branca; tipo I. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, com <u>no mínimo 500 gr.</u> Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	DEUSA YOKI KODILAR	Pacote	345
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – Classe: cores, tipo 1, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagens de polietileno, transparente, resistente, contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	CAMIL TIO NOBRE PATEKO	Pacote	11.235
50	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. A peça deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá		Quilo	6.195



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.			
51	FILÉ DE SOBRECOXA - Sobrecoxa de frango sem pele e sem osso, congelada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 a 05 kg. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses.		Quilo	5.730
52	HAMBURGUER BOVINO 90 g- produto com 100% de carne bovina, sem presença de soja. trigo e milho, com no máximo 5% de gordura. Embalagem individual. deverá ser em plástico A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	FRIBOI SADIA PERDIGÃO	Unidade	3.650
53	LEITE DE AMÊNDOA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	SILK ADES NUTS	Litros	80



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

54	LEITE DE COCO 200 ML - com as seguintes características: Líquido denso, branco, concentrado, sabor agradável de coco, baixa acidez, odor fresco e característico do produto. Produto deve apresentar embalagens de 200ml, bem vedadas, estéril, com data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP, produto concentrado extraído do coco. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com sabor, textura, odor e aparência que não são compatíveis com o produto.	SOCOCO DUCOCO COCO DO VALE	Frasco	252
55	LEITE EM PÓ – Leite padronizado, vitaminas A, C e D e ferro. Não contém glúten. Informações Nutricionais em 26 g do produto: Valor Calórico: 129 Kcal; Carboidratos: 9,6 g; Proteínas: 6,7 g; Gorduras Totais: 4,4 g, fibra: 0 g; cálcio: 239 g Sódio 91 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico ou lata lacrada com <u>no mínimo 400 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Não serão aceitos produtos com diluição inadequada, formação de grumos, de baixo rendimento e de odor e sabor desagradável.	ITALAC ITAMBÉ PIRACANJUBA	Pacote	1.003
56	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de integral com 3% de gordura, submetido a esterilização pelos processos de ultrapasteurizarão, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O produto deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente por um prazo mínimo de 90 dias. O produto deverá ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionadas em embalagem tetra brik aseptic, contendo no mínimo 01 litros. Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	LIDER ITALAC BATAVO	Caixa com 12 unidades	1.446



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

57	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve ser defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, alho, sal, corante natural, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, sem manchas e/ou pontos escuro, sabor equilibrado, agradável e não apimentado. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, a vácuo. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, cor, odor e sabor alterados ou não característicos e de aparência alterada.	SADIA PERDIGÃO SEARA	Quilo	4.575
58	LINGUIÇA TOSCANA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Linguiça de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com	SADIA PERDIGÃO SEARA	Quilo	5.975



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.			
59	MACARRÃO ARGOLINHA - Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BASILAR GALO	Pacote	245
60	MACARRÃO AVE MARIA – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BASILAR GALO	Pacote	1.150
61	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO: macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 400 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	URBANO RENATA BARILLA	Pacotes	60



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

62	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas em formato de parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	RENATA BASILAR GALO	Pacote	8.225
63	MARGARINA SAL 500 G - Características Técnicas: Produto refrigerado, obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídeos . Não poderá conter benzoato de sódio. Não poderá conter corante artificial. Não deverá apresentar massa não cremosa, odor desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto e pote violado. Embalagem: Em pote de polietileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote contendo no mínimo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	DELICIA DORIANA VIGOR	Pote	6.853
64	MASSA DE MINIPIZZA PRE ASSADA: Com as seguintes características: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar e conservante propionato de cálcio. Embalagens de 400gr com 10 discos de mini pizzas, pesando 40gr cada disco com 13 centímetros de diâmetro. A embalagem deve conter: data de fabricação, validade e lote.	MEZZANI NAPOLI NAPOLIS	Pacote com 10 unidades	850



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

65	MEL DE ABELHA - Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas e inspecionado Características técnicas: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Será permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70° C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Será proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidros bem vedados de <u>no mínimo 500 g</u> . Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISP. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	SUPERBOM MELBEE AP. EST. ZAFALON	Pote	190
66	MILHO VERDE lata com 1,7 kg – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em latas de flandres de <u>no mínimo 1,7 kg (peso drenado)</u> , não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA	Lata	385
67	MILHO VERDE lata com 170 g – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em latas de flandres de no mínimo 170 g (peso drenado), não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou em embalagem tetra pack ou tetra brick asspetic, contendo até 170 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA	Lata	730



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 1,7 kg . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	STELLA D' ORO VAL Bonare	Embalagem	3.523
69	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 300 g . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	POMAROLA TARANTELLA OLÉ	Embalagem	5.295
70	PÃO DE QUEIJO ASSADO		Quilo	400
71	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Características técnicas: pão de queijo, cru, congelado, elaborado a partir de polvilho azedo, fécula de mandioca, ovos, margarina, queijo parmesão, queijo meia cura, leite e sal. Sem glúten, sem gordura trans e sem açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, adequadamente vedada, acondicionada em pacotes de no mínimo 900 g, contendo 20 g cada unidade . Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	AURORA PERDIGÃO NUU	Pacote	1.293



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

72	PAPRICA DOCE - contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	SIAMAR KITANO KODILAR	Pacote	57
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI : produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.		Pacote 01 Quilo	804
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA : produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.		Pacote 01 Quilo	1.128
75	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA : produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual		Pacote 01 Quilo	778
76	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ : produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual		Pacote 01 Quilo	1.104



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

77	PRESUNTO COZIDO SUÍNO PEDAÇO - Ingredientes: Carne suína pernil, água, sal, proteína de soja, especiarias e corante natural, o produto deve ter sabor suave, agradável, cor clara, textura lisa, não fibroso, não poroso. O produto deverá apresentar no máximo 5 g de gordura saturada por 100 g do produto, 0g de gordura trans e 234 g de sódio em 25 gramas do produto. Embalagem: Em pacote de polietileno resistente, fechado a vácuo. Deve conter data de fabricação, data de validade, lote. Deverá constar peso, carimbo de inspeção estadual ou federal SIF e SISF. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não será aceito produto de baixa qualidade, poroso, fibroso, sabor alterado ou não característico e com excesso de sal e gordura.	SADIA PERDIGÃO SEARA	Peça com 01quilo	362
78	QUEIJO MUÇARELA PEDAÇO - Características Técnicas: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Produto refrigerado. Deverá derreter integralmente quando submetido à temperatura. Embalagem: Queijo tipo lanche (em formato quadrado), embalado em pacote de polietileno resistente e transparente, fechado a vácuo. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	TIROLEZ ITALAC ITAMBÉ	Peça com 01 Quilo	555
79	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo de 50 g. Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISF	VIGOR RELÍQUIA DA CANASTRA DINAPOLI	Pacote	115
80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – Características Técnicas: Produto obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Ingredientes: creme de leite, leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos. Não poderá conter glúten. Produto refrigerado. Embalagem: Copo de vidro e tampa de alumínio contendo no mínimo 250 gramas. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF e ou	CRIOULO AVIAÇÃO CATUPIRY	Copo de Vidro	2.436



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	SISP). Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.			
81	SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com <u>no mínimo 1 kg</u> , em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	CISNE MARLIM LEBRE	Pacote	2.112
82	SALSICHA - salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, resfriada, coloração avermelhada, textura firme, sabor suave e agradável. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sabor amargo, salgado, textura esponjosa, apimentada e que deixe gosto residual após a degustação. Embalagem: pacotes de 01 a 05 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 20 dias. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, textura porosa, cor, odor, sabor alterados ou não característicos e de aparência alterada.	SADIA PERDIGÃO SEARA	Quilo	2.045



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

83	SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (Kg): Manipulada em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, na embalagem deverá conter apenas a sobrecoxa do frango com odor característico, cor clara, textura firme, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. Não serão aceitos produtos descongelados e/ou em processo de descongelamento, e produtos que não apresentar características de aves saudáveis. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em embalagens de polipropileno reforçado, bem vedado. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos de cada embalagem deverão constar de forma clara e obrigatória as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Selo de inspeção SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.		Quilo	15.475
84	SORVETE DE MASSA: com as seguintes características: água, açúcar, leite modificado, leite em pó integral, gordura vegetal, aroma e estabilizantes, pote. As embalagens devem apresentar data de fabricação, data de validade, lote, selo de inspeção SIF e SISP.	FRUTALLE KI BOM NESTLÉ	Quilo	2.717



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

85	SUCO CONCENTRADO CAJÚ – Suco de caju sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 06 partes de água (1:06). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano		Frasco	3.650
86	SUCO CONCENTRADO MARACUJA – Suco de maracujá sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 08 partes de água (1:08). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano. (não serão aceitos suco com gosto de frutas passadas ou que deixe gosto residual após consumo adstringente ou amargo)		Frasco	3.500
87	SUCO CONCENTRADO UVA - Suco de uva sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: Rendimento: 1 parte de suco para 02 partes de água (1:02). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de uva. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano		Frasco	150



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

88	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Embalagem Pet com no mínimo 1,7 L. Validade cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação		Garrafa Pet	820
89	SUCO INTEGRAL DE UVA -Néctar de Uva, pasteurizado, é obtido da dissolução em água potável (tratada e filtrada), da parte comestível da uva (57% de polpa) e açúcar líquido invertido, adicionado de acidulante cítrico (INS 330), assim como Dimetil Dicarbonato (INS 242). Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Garrafa Pet com no mínimo 1,7 L. Validade de cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação		Garrafa Pet	700
90	TEMPERO SECO VINAGRETE - contendo especiarias naturais desidratadas, alho, cebola, tomate seco e salsa. Acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	KODILAR KININO SIAMAR	Pacote	2.095

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de Gêneros Alimentícios se faz necessária para reposição do estoque dos diversos setores do município, cujos gêneros são utilizados para alimentação das crianças durante o ano letivo.

2.2 - Cabe ressaltar que os cardápios são elaborados pelo Nutricionista, que visa a diversificação e manutenção da qualidade nutricional das refeições servidas, e ainda abrangem situações de saúde de crianças dos 06 meses de idade até concluírem seus estudos na 3ª série do Ensino Médio.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias, a contar do recebimento da data do pedido da mercadoria.

3.2 - A entrega do objeto será previamente agendada, e feita de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, nos seguintes horários e endereços:

3.2.1 - Horário: Matutino = das 07:45 as 12:45 e Vespertino = das 13:30 as 14:45.

3.2.2 – Locais: Rua Euclides da Cunha, nº 679 – Centro, e/ou Avenida 18 de Abril, nº 221 - Residencial Park São João – Bilac- SP – CEP 16.210-000.

3.3 - A entrega do objeto será de responsabilidade da empresa contratada, sem ônus à contratante, ficando a cargo da empresa qualquer problema decorrente de falha humana.

3.4 - O objeto será aceito PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para posterior confirmação em face ao objeto contratual, suas especificações, condizentes com o especificado na proposta.

3.5 - O objeto será aceito DEFINITIVAMENTE após o prazo de 03 (três) dias, o qual é estipulado para verificação da quantidade, qualidade, condizentes com o especificado na proposta e



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

certificando que todas as condições estabelecidas no edital foram atendidas, devendo haver a rejeição parcial ou total dos produtos no caso de desconformidades.

3.6 - Em hipótese de rejeição do bem ofertado, ficará ao encargo da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requeridos.

3.7 - A fiscalização e recebimento das mercadorias ficarão ao encargo de funcionário designado pelo município.

4 - DA GARANTIA DOS BENS

4.1 - Todos os produtos deste Termo deverão ter o término do prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses para consumo contados a partir da data de entrega, contendo externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigentes.

4.2 - Haverá exceção do prazo de validade de 06(seis) meses nos casos de produtos embalados pela empresa vencedora do certame (queijo muçarela, apresetado, mortadela, cento salgados ...) os quais deverão obedecer a todas as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS vigentes, na questão de embalagem, não suprimindo o mesmo da identificação de forma visível com a data em que o produto foi embalado e a validade do mesmo.

4.3 - O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que, porventura, sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações constantes no contrato.

4.4 - As empresas vencedoras do certame deverão prestar a garantia dos produtos fornecidos conforme disposições da legislação pertinente.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - Conforme previsão legal do Art. 17, §3, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de comprovar a qualidade dos produtos ofertados, os licitantes provisoriamente vencedores, deverão apresentar amostras dos produtos abaixo relacionados, a serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Item	Descrição Mínima Exigida	Unidade	Quantidade	Marcas Pré Aprovadas
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01 – conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	EMPÓRIO SÃO JOSÉ TIO JOÃO PATEKO
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Unidade	1	ANDORINHA GALO BORGES



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

3	AZEITONAS VERDES FATIADAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Embalagem	1	RIVOLI RAIOLA DON PEPE
4	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL DE 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
5	BARRA DE CEREAL SABOR COCO 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
6	BARRA DE CEREAL SABOR MAÇÃ 25g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	NUTRY TRIO RITTER
7	BEBIDA DE SOJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litros	1	ADES BATAVO YOKI
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litro	1	NESTLÉ BATAVO VIGOR
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. BANDEJA C/ 06 UNIDADES , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Bandeja 540g	1	NESTLÉ BATAVO VIGOR
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE EM SACHÊ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	VITARELLA MARILAN BELVITA
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

12	BISCOITO DE LEITE EM SACHÊ: Biscoito de leite em sachê de 30gr , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	VITARELLA MARILAN BELVITA
13	BISCOITO DOCE SABOR COCO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BAUDUCCO PANCO
15	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	MARILAN RENATA VITARELLA
16	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	PIT STOP CLUB SOCIAL PARATI
17	BISNAGUINHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	SEVEN BOYS PANCO PULLMAN
18	BOLACHA SEM LACTOSE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	
19	BOLO DE BAUNILHA EM SACHÊ SEM RECHEIO 30g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
20	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

21	BOLO DE CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
22	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
23	BOLO DE CHOCOLATE EM SACHÊ SEM RECHEIO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
24	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Quilo	2	
25	BOLO DE LARANJA EM SACHÊ SEM RECHEIO 30g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Embalagem	1	BAUDUCCO RENATA CASA SUIÇA
26	BOLO DE LARANJA SEM COBERTURA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
27	BOLO FORMIGUEIRO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
28	BOLO PÃO DE LÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
29	BOLO TOALHA FELPUDA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
30	CACAU ALCALINO EM PÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	
31	CAIXA DE BOMBOM , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Caixa	1	
32	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM TIRAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

33	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
35	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE MOÍDO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
37	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM CUBO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
38	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM ISCAS , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
39	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
40	CARNE BOVINA PACU/BIFE DO VAZIO EM CUBO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
41	CARNE SUÍNA – PERNIL SEM OSSO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
42	CHIMICHURRI , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO SIAMAR KININO
43	COCO RALADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	SOCOCO COCO DO VALE DUCOCO



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

44	COLORÍFICO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO KODILAR KININO
45	CREME DE LEITE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Caixa/TP/	1	MOCOCA PIRACAJUBA LIDER
46	CURCUMA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KITANO KODILAR KININO
47	ERVILHA EM CONSERVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA
48	FARINHA DE MANDIOCA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	DEUSA YOKI KODILAR
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	11	CAMIL TIO NOBRE PATEKO
50	FILE DE PEITO DE FRANGO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
51	FILE DE SOBRECOXA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
52	HAMBURGUER BOVINO 90 g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade/Quilo	1	FRIBOI SADIA PERDIGÃO



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

53	LEITE DE AMÊNDOA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Litros	1	SILK ADES NUTS
54	LEITE DE COCO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	SOCOCO DUCOCO COCO DO VALE
55	LEITE EM PÓ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	ITALAC ITAMBÉ PIRACANJUBA
56	LEITE UHT INTEGRAL , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	LIDER ITALAC BATAVO
57	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	SADIA PERDIGÃO SEARA
58	LINGUIÇA TOSCANA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	SADIA PERDIGÃO SEARA
59	MACARRÃO ARGOLINHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
60	MACARRÃO AVE MARIA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
61	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacotes	1	URBANO RENATA BARILLA



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

62	MACARRÃO PARAFUSO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	RENATA BASILAR GALO
63	MARGARINA COM SAL 500 G , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	DELICIA DORIANA VIGOR
64	MASSA DE MINIPIZZA PRE ASSADA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote com 10 unidades	1	MEZZANI NAPOLI NAPOLIS
65	MEL DE ABELHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Unidade	1	SUPERBOM MELBEE AP. EST. ZAFALON
66	MILHO VERDE 1,7 kg , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA
67	MILHO VERDE 170 g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Lata	1	QUERO STELLA D'ORO PREDILECTA
68	MOLHO DE TOMATE 1,7 kg , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	STELLA D' ORO VAL BONARE
69	MOLHO DE TOMATE 300g , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Embalagem	1	POMAROLA TARANTELLA OLÉ



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

70	PÃO DE QUEIJO ASSADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	
71	PÃO DE QUEIJO CONGELADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	AURORA PERDIGÃO NUU
72	PAPRICA DOCE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	SIAMAR KITANO KODILAR
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>ABACAXI</u> , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>ACEROLA</u> , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote 01 Quilo	1	
75	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>LARANJA</u> , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote 01 Quilo	1	
76	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>MARACUJÁ</u> , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Pacote 01 Quilo	1	
77	PRESUNTO COZIDO SUÍNO PEDAÇO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Peça	1	SADIA PERDIGÃO SEARA
78	QUEIJO MUÇARELA PEDAÇO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Peça	1	TIROLEZ ITALAC ITAMBÉ
79	QUEIJO RALADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	VIGOR RELÍQUIA DA CANASTRA DINAPOLI



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Unidade	1	CRIOULO AVIAÇÃO CATUPIRY
81	SAL REFINADO IODADO , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	CISNE MARLIM LEBRE
82	SALSICHA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	1	SADIA PERDIGÃO SEARA
83	SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (Kg) , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	
84	SORVETE DE MASSA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Quilo	2	FRUTALLE KI BOM NESTLÉ
85	SUCO CONCENTRADO CAJÚ , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
86	SUCO CONCENTRADO MARACUJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
87	SUCO CONCENTRADO UVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Frasco	1	
88	SUCO INTEGRAL DE LARANJA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência	Garrafa Pet	1	
89	SUCO INTEGRAL DE UVA , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Garrafa Pet	1	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

90	TEMPERO SECO VINAGRETE , conforme especificações exigidas no Termo de Referência.	Pacote	1	KODILAR KININO SIAMAR
----	--	--------	---	--

5.2 - DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: As marcas incluídas são apenas uma referência aos fornecedores, já que produtos de algumas dessas marcas foram utilizados na merenda escolar, e apresentaram uma boa aceitabilidade por parte dos alunos, sendo assim, os fornecedores podem apresentar aludidos produtos na merenda escolar e que atenda os atributos sensoriais como: aparência, cor, brilho, tamanho, forma, odor, sabor, textura, propriedades físicas, dureza, maciez, quebradiço, arenoso, crocante, ralo. E qualitativos como: rendimento, diluição, proporção dos ingredientes e peso líquido, que são utilizados na etapa de análise dos produtos. E produtos que tenham selo de inspeção, se for caso.

5.3 - As licitantes provisoriamente vencedoras dos produtos relacionados na tabela supra citada, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada gênero alimentício abaixo citados, cotado em sua proposta, na quantidade solicitada para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante.

5.4 - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade referente as marcas apresentadas nas amostras ou indicadas em sua proposta como pré-aprovadas pelo Nutricionista.

5.5 - As amostras deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – Rua Euclides da Cunha nº 679 – Centro – CEP 16.210-000 – Bilac – SP, das 07h às 11h e das 13h às 17h, **em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.**

5.6 - Serão feitas análises qualitativa e sensorial das amostras, pelo Sr. **JULIANO GUIMARÃES MARTOS**, Nutricionista, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, em que serão adotados os seguintes critérios:

a) Atributos sensoriais: aparência, cor, brilho, tamanho, forma, odor, sabor, textura, propriedades físicas, dureza, maciez, quebradiço, arenoso, crocante, ralo;

b) Atributos qualitativos: rendimento, diluição, proporção dos ingredientes e peso líquido;

c) Os produtos serão analisados após serem preparados em cocção, diluição, refrigeração.

5.7 - Serão **DECLASSIFICADAS** no item as licitantes que, deixarem de apresentar as amostras, apresentarem marcas divergentes de sua proposta, assim como aquelas que as tiverem rejeitadas, sendo, neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar a amostra.

5.8 - Sujeitar-se-ão às sanções administrativas as licitantes que, nas hipóteses descritas acima, frustrarem ou causarem embaraço ao certame.

5.9 - Ficará isento da apresentação das amostras as licitantes que cotarem em suas propostas produtos das marcas de referências indicadas na tabela supra citada.

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 - Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento e/ou execução, tais como mão de obra tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos.

6.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

6.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que, caso o vencimento não recaia em dia útil, os pagamentos serão efetuados no primeiro dia útil posterior.

6.4 - A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

6.5 - Caso a contratada seja a matriz, e o fornecimento do objeto licitado seja através de sua filial, a nota fiscal poderá ser emitida pela filial, desde que seja apresentada a respectiva comprovação de sua regularidade fiscal (TC-002310/009/07-TCE/SP, c/c Resp. nº 900.604/RN-STJ).

6.6 - A contratada deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.

6.7 - A contratada efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

6.8 - Caso a contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos itens 6.6 e 6.7 ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

6.9 - Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Bilac - SP.

6.9.1 - A Contratada deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Bilac - SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

6.9.2 - Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

6.10 - Será deduzido do pagamento, quando aplicável, o Imposto Sobre a Renda, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

6.11 – Conferida a nota fiscal e não estando ela de acordo com as condições contratadas, a Administração a devolverá com os motivos da recusa por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará na mesma proporção ao tempo decorrido até a devida regularização.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A gestão do presente contrato ficará a cargo dos Diretores que subscrevem este Termo ou por quem venha a, eventualmente, substituí-los no decorrer da execução do contrato.

7.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos Responsáveis pelo Centro de Convivência do Idoso, pelo Centro da Criança e do Adolescente, e Supervisor da Merenda Escolar ou por quem venha a, eventualmente, substituí-los no decorrer da fiscalização do contrato.

8 - VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração

ANTONIA MARINHO NAVACCHIO
Diretora Municipal de Assistência Social

ELIETE HELENA DE LIMA YANASE
Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer

MARCELA MARQUES LOPES
SVERSUT
Diretora Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇOS

				Média	
Item	Descrição Mínima Exigida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01 – Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I.O produto deverá conter no mínimo 90% do peso dos grãos inteiros. Não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), odor forte, intenso ou não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacotes de <u>no mínimo 05 kg</u> , em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	8.030	R\$ 29,22	R\$ 234.636,60
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM: Azeite extravirgem 100% de suco de azeitona, prensando a frio, sem nenhum aditivo ou conservante, tipo suave, acondicionado em embalagem de vidro, nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de vidro de no mínimo 500 ml.	Unidade	1.521	R\$ 43,34	R\$ 65.920,14
3	AZEITONAS VERDES FATIADAS - Em conserva, azeitonas verdes selecionadas, fatiada. Não deverá apresentar impurezas, odor forte, intenso ou não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em potes de vidro ou embalagens em polietileno transparente de no mínimo 120 gr . Prazo de Validade: Mínimo de 1 meses. Data de Fabricação: Máximo de 90 dias.	Embalagem	4.110	R\$ 7,22	R\$ 29.674,20
4	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL DE 25g: Barra de cereal sabor banana aveia e mel de 25g cada. A	Unidade	2.900	R\$ 2,67	R\$ 7.743,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.				
5	BARRA DE CEREAL SABOR COCO 25g: Barra de cereal sabor coco 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	2.900	R\$ 3,07	R\$ 8.903,00
6	BARRA DE CEREAL SABOR MAÇÃ 25g: Barra de cereal sabor maçã 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	2.900	R\$ 3,07	R\$ 8.903,00
7	BEBIDA DE SOJA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	Litros	80	R\$ 8,39	R\$ 671,20
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Bebida lactea iogurte, embalagem de no minimo 1.150 gramas, produto pasteurizado, adocado e com sabor de morango, embalagem primaria com identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data	Litro	1.097	R\$ 9,78	R\$ 10.728,66



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	de fabricação, prazo de validade, peso líquido e lote, ceto de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 15 dias.				
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. BANDEJA C/ 06 UNIDADES Bebida lactea - iogurte, embalagem de no mínimo 510 G, contendo 06 unidades de no mínimo 85 G cada, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e lote, ceto de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 15 dias.	Bandeja 540g	1.714	R\$ 8,31	R\$ 14.243,34
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE EM SACHÊ: Biscoito amanteigado sabor chocolate em sachê de 30gr sem recheio. A embalagem de apresentar identificação do produto, inclusive marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	15.840	R\$ 2,19	R\$ 34.689,60
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau, sal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até	Pacote	2.748	R\$ 6,19	R\$ 17.010,12



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.				
12	BISCOITO DE LEITE EM SACHÊ: Biscoito de leite em sachê de 30gr. A embalagem de apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	11.040	R\$ 2,19	R\$ 24.177,60
13	BISCOITO DOCE SABOR COCO – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, amido de milho, sal, ou féculas de arroz ou mandioca, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	1.649	R\$ 5,38	R\$ 8.871,62
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite em pó, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos,	Pacote	1.734	R\$ 5,87	R\$ 10.178,58



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.				
15	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA – Biscoito doce sabor amanteigado, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	1.659	R\$ 7,22	R\$ 11.977,98
16	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ: Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. contendo 6 pacotes de 27g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	18.872	R\$ 7,32	R\$ 138.143,04
17	BISNAGUINHA: O preparo do pão tipo bisnaguinha deverá ser obtido pela cocção da massa, apresentando casca fina e macia, miolo macio e homogêneo com poros finos. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de qualidade, isentos de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Contendo data de fabricação, data de validade, lote e	Pacote	759	R\$ 9,41	R\$ 7.142,19



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	tabela nutricional. Será rejeitado o pão queimado, massa pesada e dura, mal cozido ou com caracteres organolépticos anormais. Deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes. Cada pão deverá pesar entre 17 (dezessete) e 20 (vinte) gramas. Será tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido do produto. Embalagem de 300 gramas cada.				
18	BOLACHA SEM LACTOSE: Bolacha de AMIDO sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nota 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
19	BOLO DE BAUNILHA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor baunilha sem recheio embalagem individual de 30gr, produto deve apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sache e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	17.600	R\$ 2,81	R\$ 49.456,00
20	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA: contendo ingredientes naturais, como a cenoura, ovos, e também, farinha de trigo, fermento, sal e óleo, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo de cenoura, sem cobertura. Acondicionados em	Quilo	2.375	R\$ 37,93	R\$ 90.083,75



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de fabricação e validade, tabela nutricional.				
21	BOLO DE CHOCOLATE	Quilo	7.504	R\$ 42,13	R\$ 316.143,52
22	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	Quilo	324	R\$ 39,76	R\$ 12.882,24
23	BOLO DE CHOCOLATE EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor chocolate sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade	36.080	R\$ 1,27	R\$ 45.821,60
24	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA	Quilo	2.009	R\$ 36,88	R\$ 74.091,92
25	BOLO DE LARANJA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor laranja sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo	Unidade	33.360	R\$ 1,83	R\$ 61.048,80
26	BOLO DE LARANJA SEM COBERTURA	Quilo	2.358	R\$ 40,51	R\$ 95.522,58
27	BOLO FORMIGUEIRO: contendo ingredientes característicos á o bolo formigueiro, utilizando chocolate granulado para formação da massa, não utilizar massa pronta, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo formigueiro, sem cobertura. Acondicionados	Quilo	3.394	R\$ 37,78	R\$ 128.225,32



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	em recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de validade, e tabela nutricional.				
28	BOLO PÃO DE LÓ	Quilo	1.229	R\$ 45,81	R\$ 56.300,49
29	BOLO TOALHA FELPUDA	Quilo	1.545	R\$ 37,51	R\$ 57.952,95
30	CACAU ALCALINO EM PÓ - 100% cacau em pó alcalino, produto extraído da amêndoa do cacau, sem adição de açúcar, sem lactose. Feito com amêndoa com 6% a 10% de teor de gordura. Deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Não deverá apresentar umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada, contendo <u>no mínimo 500 gr.</u> Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias	Unidade	310	R\$ 14,50	R\$ 4.495,00
31	CAIXA DE BOMBOM - caixa de Bombom, com no mínimo 250 gramas de bombons sortidos, contendo entre 15 e 17 unidades (ou superior) com sabores variados.	Caixa	1.300	R\$ 14,56	R\$ 18.928,00
32	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM TIRAS - Carne bovina (coxão duro) selecionada, obtida a partir da peça sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5	Quilo	160	R\$ 37,22	R\$ 5.955,20



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
33	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE: Peça de carne bovina (coxão mole) selecionada, de primeira qualidade, congelada, sem gordura (será admitido até 5% de gordura aparente), sem cartilagem e nervos, com peso mínimo de 50 g e máximo de 70 g por bife. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e maciez após cocção. Os bifes deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1.	Quilo	1.260	R\$ 37,27	R\$ 46.960,20



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em CUBOS com peso mínimo de 20 g e máximo 30 g POR CUBO. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. Os cubos de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do	Quilo	8.330	R\$ 37,56	R\$ 312.874,80



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
35	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos, com peso mínimo de 10 g e máximo de 15 g por tirinha de carne. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. As tirinhas de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal	Quilo	11.070	R\$ 39,27	R\$ 434.718,90



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE MOÍDO - Peça de carne bovina (coxão mole moído), congelada, sem gordura (será admitido até 2% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em moído. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo	2.130	R\$ 39,39	R\$ 83.900,70
37	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM CUBO - Carne bovina (MIOLO DA PALETA) selecionada, obtida a partir da peça	Quilo	200	R\$ 35,48	R\$ 7.096,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
38	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM ISCAS - Peça de carne bovina (miolo da paleta), congelada, sem gordura (será admitido até 05% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em ISCAS com peso mínimo de 15 g e máximo 25 g . O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. Iscas deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem	Quilo	200	R\$ 30,77	R\$ 6.154,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
39	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO - Carne bovina moída (patinho) selecionada, obtida a partir da peça isenta de gordura, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.	Quilo	8.380	R\$ 36,17	R\$ 303.104,60



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
40	CARNE BOVINA PACU/BIFE DO VAZIO EM CUBO - Peça de carne bovina, congelada, limpa, até 10% de gordura aparente, sem cartilagem, sem aparas, sem nervos. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto	Quilo	490	R\$ 39,00	R\$ 19.110,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
41	CARNE SUÍNA – PERNIL SEM OSSO - Carne suína de pernil congelada, de primeira qualidade, selecionada, sem cartilagens, sem osso e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de 5%. A carne deverá estar firme e com odor característico e agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ser em cubos com pesagem de 20 a 35g por cubo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo	12.760	R\$ 26,79	R\$ 341.840,40
42	CHIMICHURRI- contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 10 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos,	Pacote	1.108	R\$ 3,70	R\$ 4.099,60



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	perfurados, ou de peso menores que o estipulado.				
43	COCO RALADO – Coco ralado de boa qualidade, úmido e adoçado. Pacotes de polipropileno, contendo <u>no mínimo 100 gr.</u>	Pacote	224	R\$ 5,90	R\$ 1.321,60
44	COLORÍFICO – Produto a base de urucum. Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas com farinhas e/ou fubá e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de contendo <u>no mínimo 500 gramas</u> , contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	662	R\$ 12,32	R\$ 8.155,84
45	CREME DE LEITE - Produto obtido da desnatação do leite de vaca, de alto teor gorduroso e submetido ao processo de esterilização. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, não apresentando amassamento, vazamento. Em embalagem tetra briq aseptico, contendo <u>no mínimo até 200g</u> . Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Vetado mistura de leite, soro e leite, creme de leite e gordura vegetal ou similares.	Caixa/TP/	1.750	R\$ 4,04	R\$ 7.070,00
46	CURCUMA: contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 30 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de Fabricação, validade e lote.	Pacote	58	R\$ 4,69	R\$ 272,02
47	ERVILHA EM CONSERVA – Preparada com vegetais selecionados, embalada em latas sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Embalagem: Deverá estar intacta,	Lata	245	R\$ 3,98	R\$ 975,10



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	acondicionadas em latas com no mínimo de 170 g drenado . Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
48	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Grupo: farinha seca; Subgrupo: extrafina; Classe: branca; tipo I. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, com no <u>mínimo 500 gr</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	345	R\$ 6,68	R\$ 2.304,60
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – Classe: cores, tipo 1, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagens de polietileno, transparente, resistente, contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Pacote	11.235	R\$ 7,81	R\$ 87.745,35
50	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. A peça deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses	Quilo	6.195	R\$ 22,12	R\$ 137.033,40



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
51	FILE DE SOBRECOXA - Sobrecoxa de frango sem pele e sem osso, congelada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 a 05 kg. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses.	Quilo	5.730	R\$ 21,53	R\$ 123.366,90
52	HAMBURGUER BOVINO 90 g- produto com 100% de carne bovina, sem presença de soja, trigo e milho, com no máximo 5% de gordura. Embalagem individual, deverá ser em plástico. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto	Unidade	3.650	R\$ 2,96	R\$ 10.804,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
53	LEITE DE AMÊNDOA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	Litros	80	R\$ 20,48	R\$ 1.638,40
54	LEITE DE COCO 200 ML - com as seguintes características: Líquido denso, branco, concentrado, sabor agradável de coco, baixa acidez, odor fresco e característico do produto. Produto deve apresentar embalagens de 200ml, bem vedadas, estéril, com data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP, produto concentrado extraído do coco. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com sabor, textura, odor e aparência que não são compatíveis com o produto.	Frasco	252	R\$ 8,27	R\$ 2.084,04
55	LEITE EM PÓ – Leite padronizado, vitaminas A, C e D e ferro. Não contém glúten. Informações Nutricionais em 26 g do produto: Valor Calórico: 129 Kcal; Carboidratos: 9,6 g; Proteínas: 6,7 g; Gorduras Totais: 4,4 g, fibra: 0 g; cálcio: 239 g Sódio 91 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico ou lata lacrada com <u>no mínimo 400 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Não serão aceitos produtos com diluição inadequada, formação de grumos, de baixo rendimento e de odor e sabor desagradável.	Pacote	1.003	R\$ 18,67	R\$ 18.726,01
56	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de integral com 3% de gordura, submetido a esterilização pelos processos de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O produto deverá manter-se inalterado à	Caixa com 12 unidades	1.446	R\$ 6,50	R\$ 9.399,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	temperatura ambiente por um prazo mínimo de 90 dias. O produto deverá ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionadas em embalagem tetra brik aseptic, contendo no mínimo 01 litros. Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
57	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve ser defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, alho, sal, corante natural, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, sem manchas e/ou pontos escuro, sabor equilibrado, agradável e não apimentado. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, a vácuo. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não serão aceitos	Quilo	4.575	R\$ 28,68	R\$ 131.211,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, cor, odor e sabor alterados ou não característicos e de aparência alterada.				
58	LINGUIÇA TOSCANA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Linguíça de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo	5.975	R\$ 21,99	R\$ 131.390,25
59	MACARRÃO ARGOLINHA - Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifoldado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	245	R\$ 5,23	R\$ 1.281,35
60	MACARRÃO AVE MARIA – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel	Pacote	1.150	R\$ 5,97	R\$ 6.865,50



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
61	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO: macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 400 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Pacotes	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
62	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas em formato de parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	8.225	R\$ 5,42	R\$ 44.579,50
63	MARGARINA SAL 500 G - Características Técnicas: Produto refrigerado, obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídeos . Não poderá conter benzoato de sódio. Não poderá conter corante artificial. Não deverá apresentar massa não cremosa, odor desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto e pote violado. Embalagem: Em pote de polietileno resistente, com lacre de papel aluminizado	Pote	6.853	R\$ 8,01	R\$ 54.892,53



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	entre a tampa e o pote contendo no mínimo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
64	MASSA DE MINIPIZZA PRE ASSADA: Com as seguintes características: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar e conservante propionato de cálcio. Embalagens de 400gr com 10 discos de mini pizzas, pesando 40gr cada disco com 13 centímetros de diâmetro. A embalagem deve conter: data de fabricação, validade e lote.	Pacote com 10 unidades	850	R\$ 14,36	R\$ 12.206,00
65	MEL DE ABELHA - Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas e inspecionado Características técnicas: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Será permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70° C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Será proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidros bem vedados de <u>no mínimo 500 g</u> . Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISP. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pote	190	R\$ 24,89	R\$ 4.729,10
66	MILHO VERDE lata com 1,7 kg – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em latas de flandres de <u>no mínimo 1,7 kg (peso drenado)</u> , não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Lata	385	R\$ 29,57	R\$ 11.384,45
67	MILHO VERDE lata com 170 g – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta,	Lata	730	R\$ 4,47	R\$ 3.263,10



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	acondicionada em latas de flandres de no mínimo 170 g (peso drenado), não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou em embalagem tetra pack ou tetra brick asspetic, contendo até 170 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 1,7 kg . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Embalagem	3.523	R\$ 15,97	R\$ 56.262,31
69	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 300 g . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Embalagem	5.295	R\$ 2,45	R\$ 12.972,75
70	PÃO DE QUEIJO ASSADO	Quilo	400	R\$ 36,55	R\$ 14.620,00
71	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Características técnicas: pão de queijo, cru, congelado, elaborado a partir de polvilho azedo, fécula de mandioca, ovos, margarina,	Pacote	1.293	R\$ 21,96	R\$ 28.394,28



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	queijo parmesão, queijo meia cura, leite e sal. Sem glúten, sem gordura trans e sem açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, adequadamente vedada, acondicionada em pacotes de <u>no mínimo 900 g, contendo 20 g cada unidade</u> . Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.				
72	PAPRICA DOCE - contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	Pacote	57	R\$ 5,91	R\$ 336,87
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.	Pacote 01 Quilo	804	R\$ 16,43	R\$ 13.209,72
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.	Pacote 01 Quilo	1.128	R\$ 17,41	R\$ 19.638,48
75	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual	Pacote 01 Quilo	778	R\$ 18,47	R\$ 14.369,66



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

76	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual	Pacote 01 Quilo	1.104	R\$ 27,48	R\$ 30.337,92
77	PRESUNTO COZIDO SUÍNO PEDAÇO - Ingredientes: Carne suína pernil, água, sal, proteína de soja, especiarias e corante natural, o produto deve ter sabor suave, agradável, cor clara, textura lisa, não fibroso, não poroso. O produto deverá apresentar no máximo 5 g de gordura saturada por 100 g do produto, 0g de gordura trans e 234 g de sódio em 25 gramas do produto. Embalagem: Em pacote de polietileno resistente, fechado a vácuo. Deve conter data de fabricação, data de validade, lote. Deverá constar peso, carimbo de inspeção estadual ou federal SIF e SISF. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não será aceito produto de baixa qualidade, poroso, fibroso, sabor alterado ou não característico e com excesso de sal e gordura.	Peça com 01quilo	362	R\$ 35,35	R\$ 12.796,70
78	QUEIJO MUÇARELA PEDAÇO - Características Técnicas: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Produto refrigerado. Deverá derreter integralmente quando submetido à temperatura. Embalagem: Queijo tipo lanche (em formato quadrado), fatiado com peso máximo de 20 g por fatia, embalado em pacote de polietileno resistente e transparente, fechado a vácuo, de forma que as fatias sejam facilmente separadas (interfolhadas ou não). Para melhor ajuste na distribuição, até 20% do volume total da compra poderá ser solicitado pelo Departamento de Merenda Escolar em embalagem inferior a 500 g. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Peça com 01 Quilo	555	R\$ 73,29	R\$ 40.675,95



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

79	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo de 50 g. Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISP	Pacote	115	R\$ 8,35	R\$ 960,25
80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – Características Técnicas: Produto obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Ingredientes: creme de leite, leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos. Não poderá conter glúten. Produto refrigerado. Embalagem: Copo de vidro e tampa de alumínio contendo no mínimo 250 gramas. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF e ou SISP). Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Copo de Vidro	2.436	R\$ 16,94	R\$ 41.265,84
81	SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com <u>no mínimo 1 kg</u> , em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote	2.112	R\$ 3,26	R\$ 6.885,12
82	SALSICHA - salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, resfriada, coloração avermelhada, textura firme, sabor suave e agradável. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sabor amargo, salgado, textura esponjosa, apimentada e que deixe gosto residual após a degustação. Embalagem: pacotes de 01 a 05 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo	Quilo	2.045	R\$ 15,62	R\$ 31.942,90



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	de carne, nº do registro no ministério da agricultura ,SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 20 dias. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, textura porosa, cor, odor, sabor alterados ou não característicos e de aparência alterada.				
83	SOBRECOPA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (Kg): Manipulada em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, na embalagem deverá conter apenas a sobrecoxa do frango com odor característico, cor clara, textura firme, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. Não serão aceitos produtos descongelados e/ou em processo de descongelamento, e produtos que não apresentar características de aves saudáveis. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em embalagens de polipropileno reforçado, bem vedado. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos de cada embalagem deverão constar de forma clara e obrigatória as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Selo de inspeção SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo	15.475	R\$ 13,06	R\$ 202.103,50



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

84	SORVETE DE MASSA: com as seguintes características: água, açúcar, leite modificado, leite em pó integral, gordura vegetal, aroma e estabilizantes, pote. As embalagens devem apresentar data de fabricação, data de validade, lote, selo de inspeção SIF e SISP.	Quilo	2.717	R\$ 33,98	R\$ 92.323,66
85	SUCO CONCENTRADO CAJÚ – Suco de caju sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 06 partes de água (1:06). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano	Frasco	3.650	R\$ 8,08	R\$ 29.492,00
86	SUCO CONCENTRADO MARACUJA – Suco de maracujá sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 08 partes de água (1:08). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano. (não serão aceitos suco com gosto de frutas passadas ou que deixe gosto residual após consumo adstringente ou amargo)	Frasco	3.500	R\$ 10,46	R\$ 36.610,00
87	SUCO CONCENTRADO UVA - Suco de uva sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: Rendimento: 1 parte	Frasco	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	de suco para 02 partes de água (1:02). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de uva. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano				
88	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Embalagem Pet com no mínimo 1,7 L. Validade cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação	Garrafa Pet	820	R\$ 24,81	R\$ 20.344,20
89	SUCO INTEGRAL DE UVA -Néctar de Uva, pasteurizado, é obtido da dissolução em água potável (tratada e filtrada), da parte comestível da uva (57% de polpa) e açúcar líquido invertido, adicionado de acidulante cítrico (INS 330), assim como Dimetil Dicarbonato (INS 242).Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Garrafa Pet com no mínimo 1,7 L. Validade de cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação	Garrafa Pet	700	R\$ 24,41	R\$ 17.087,00
90	TEMPERO SECO VINAGRETE - contendo especiarias naturais desidratadas, alho, cebola, tomate seco e salsa. Acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	Pacote	2.095	R\$ 3,49	R\$ 7.311,55
					R\$ 4.758.372,04

CLÉBERSON APARECIDO RANIERI
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 046/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Telefones:

E-mails:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01 – Beneficiado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Tipo I.O produto deverá conter no mínimo 90% do peso dos grãos inteiros. Não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 2% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), odor forte, intenso ou não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacotes de <u>no mínimo 05 kg</u> , em polietileno transparente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		8.030		
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM: Azeite extravirgem 100% de suco de azeitona, prensado a frio, sem nenhum aditivo ou conservante, tipo suave, acondicionado em embalagem de vidro, nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de	Unidade		1.521		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem de vidro de no mínimo 500 ml.					
3	AZEITONAS VERDES FATIADAS - Em conserva, azeitonas verdes selecionadas, fatiada. Não deverá apresentar impurezas, odor forte, intenso ou não característico. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em potes de vidro ou embalagens em polietileno transparente de no mínimo 120 gr . Prazo de Validade: Mínimo de 1 meses. Data de Fabricação: Máximo de 90 dias.	Embalagem		4.110		
4	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL DE 25g: Barra de cereal sabor banana aveia e mel de 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		2.900		
5	BARRA DE CEREAL SABOR COCO 25g: Barra de cereal sabor coco 25g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		2.900		
6	BARRA DE CEREAL SABOR MAÇÃ 25g: Barra de cereal sabor maçã 25g cada. A embalagem deve	Unidade		2.900		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.					
7	BEBIDA DE SOJA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	Litros		80		
8	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO Bebida lactea iogurte, embalagem de no minimo 1.150 gramas, produto pasteurizado, adocado e com sabor de morango, embalagem primaria com identificacao do produto, especificacao dos ingredientes, informacao nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e lote, celo de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Maximo de 15 dias.	Litro		1.097		
9	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. BANDEJA C/ 06 UNIDADES Bebida lactea - iogurte, embalagem de no mínimo 510 G, contendo 06 unidades de no mínimo 85 G cada, produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo,	Bandeja 540g		1.714		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e lote, ceto de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 15 dias.					
10	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE EM SACHÊ: Biscoito amanteigado sabor chocolate em sachê de 30gr sem recheio. A embalagem de apresentar identificação do produto, inclusive marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		15.840		
11	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau, sal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		2.748		
12	BISCOITO DE LEITE EM SACHÊ: Biscoito de leite em sachê de 30gr. A embalagem de apresentar identificação	Unidade		11.040		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.				
13	BISCOITO DOCE SABOR COCO – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, amido de milho, sal, ou féculas de arroz ou mandioca, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		1.649	
14	BISCOITO DOCE SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite em pó, sal, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal, fermentos químicos, estabilizantes, lecitina de soja, aromatizantes. Poderá conter traços de leite. Sem recheio. Não poderá conter corantes artificiais. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de	Pacote		1.734	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	conservação. Será rejeitado o biscoito malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser crocante. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito – até 05% de biscoitos quebrados). Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.				
15	BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA – Biscoito doce sabor amanteigado, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura ou óleo vegetal, leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: resistente, lacrado, contendo peso líquido de no mínimo 330 g, data de fabricação, data de validade e lote. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		1.659	
16	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ : Biscoito salgado contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e vitaminas, em embalagem de 162 gr. contendo 6 pacotes de 27g cada. A embalagem deve apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		18.872	
17	BISNAGUINHA : O preparo do pão tipo bisnaguinha deverá ser obtido pela	Pacote		759	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	cocção da massa, apresentando casca fina e macia, miolo macio e homogêneo com poros finos. O produto deverá ser preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e de qualidade, isentos de matéria terrosa ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Contendo data de fabricação, data de validade, lote e tabela nutricional. Será rejeitado o pão queimado, massa pesada e dura, mal cozido ou com caracteres organolépticos anormais. Deverá apresentar-se em perfeito estado de conservação e ter forma e tamanho uniformes. Cada pão deverá pesar entre 17 (dezesete) e 20 (vinte) gramas. Será tolerada uma variação de até 5% para mais ou para menos no peso líquido do produto. Embalagem de 300 gramas cada.				
18	BOLACHA SEM LACTOSE: Bolacha de AMIDO sem lactose: o produto deve estar de acordo com a nota 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		500	
19	BOLO DE BAUNILHA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor baunilha sem recheio embalagem individual de 30gr, produto deve apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sache e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto,	Unidade		17.600	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.					
20	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA: contendo ingredientes naturais, como a cenoura, ovos, e também, farinha de trigo, fermento, sal e óleo, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo de cenoura, sem cobertura. Acondicionados em recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de fabricação e validade, tabela nutricional.	Quilo		2.375		
21	BOLO DE CHOCOLATE	Quilo		7.504		
22	BOLO DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE CHOCOLATE	Quilo		324		
23	BOLO DE CHOCOLATE EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor chocolate sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Unidade		36.080		
24	BOLO DE FUBÁ SEM COBERTURA	Quilo		2.009		
25	BOLO DE LARANJA EM SACHÊ SEM RECHEIO: Mini bolo sabor laranja sem recheio embalagem individual de 30gr, produto de	Unidade		33.360		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	apresentar sabor característico e agradável, coloração própria e textura macia. A embalagem deve ser tipo sachê e apresentar identificação do produto, inclusive a marca, data de fabricação, data de validade, lote, peso líquido, componentes do produto, tabela nutricional, código de barras, número de registro do produto no órgão competente. No ato da entrega o produto deve apresentar data de validade mínima de 120 dias. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo					
26	BOLO DE LARANJA SEM COBERTURA	Quilo		2.358		
27	BOLO FORMIGUEIRO: contendo ingredientes característicos á o bolo formigueiro, utilizando chocolate granulado para formação da massa, não utilizar massa pronta, sendo com sabor característico, e consistente, não podendo ser, queimado, cru, sem consistência, duro, mal assado, fermentação inadequada, ou fugir das características peculiar a um bolo formigueiro, sem cobertura. Acondicionados em recipientes plásticos, com tampas, fechados, com data de preparação, data de validade, e tabela nutricional.	Quilo		3.394		
28	BOLO PÃO DE LÓ	Quilo		1.229		
29	BOLO TOALHA FELPUDA	Quilo		1.545		
30	CACAU ALCALINO EM PÓ - 100% cacau em pó alcalino, produto extraído da amêndoa do cacau, sem adição de açúcar, sem lactose. Feito com amêndoa com 6% a 10% de teor de gordura. Deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Não deverá apresentar umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada,	Unidade		310		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	contendo <u>no mínimo 500 gr.</u> Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias				
31	CAIXA DE BOMBOM - caixa de Bombom, com no mínimo 250 gramas de bombons sortidos, contendo entre 15 e 17 unidades (ou superior) com sabores variados.	Caixa		1.300	
32	CARNE BOVINA COXÃO DURO EM TIRAS - Carne bovina (coxão duro) selecionada, obtida a partir da peça sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6.	Quilo		160	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
33	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM BIFE: Peça de carne bovina (coxão mole) selecionada, de primeira qualidade, congelada, sem gordura (será admitido até 5% de gordura aparente), sem cartilagem e nervos, com peso mínimo de 50 g e máximo de 70 g por bife. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e maciez após cocção. Os bifes deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para	Quilo		1.260	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
34	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM CUBOS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em CUBOS com peso mínimo de 20 g e máximo 30 g POR CUBO. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. Os cubos de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome	Quilo		8.330	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
35	CARNE BOVINA COXÃO MOLE EM TIRINHAS - Peça de carne bovina (coxão mole), congelada, sem gordura (será admitido até 3% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos, com peso mínimo de 10 g e máximo de 15 g por tirinha de carne. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. As tirinhas de coxão mole deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação	Quilo		11.070	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
36	CARNE BOVINA COXÃO MOLE MOÍDO - Peça de carne bovina (coxão mole moído), congelada, sem gordura (será admitido até 2% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em moído. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, odor agradável e alta maciez após cocção. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome	Quilo		2.130	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.					
37	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM CUBO - Carne bovina (MIOLO DA PALETA) selecionada, obtida a partir da peça sã, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em	Quilo		200		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
38	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA EM ISCAS - Peça de carne bovina (miolo da paleta), congelada, sem gordura (será admitido até 05% de gordura aparente), sem cartilagem, sem aparas, sem mistura de outras carnes e nervos. Deverá ser em ISCAS com peso mínimo de 15 g e máximo 25 g . O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. Iscas deverão ter corte uniforme. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número	Quilo		200	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
39	CARNE BOVINA MOÍDA – PATINHO - Carne bovina moída (patinho) selecionada, obtida a partir da peça isenta de gordura, de primeira qualidade, congelada. Deverá apresentar coloração vermelho brilhante. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos etc. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05	Quilo		8.380	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	– Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
40	CARNE BOVINA PACU/BIFE DO VAZIO EM CUBO - Peça de carne bovina, congelada, limpa, até 10% de gordura aparente, sem cartilagem, sem aparas, sem nervos. O produto deverá ter coloração vermelho brilhante, ser elástico e firme, maciez e odor agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg, 2 kg, 4kg e 5kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da	Quilo		490	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
41	CARNE SUÍNA – PERNIL SEM OSSO - Carne suína de pernil congelada, de primeira qualidade, selecionada, sem cartilagens, sem osso e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de 5%. A carne deverá estar firme e com odor característico e agradável. O produto não poderá apresentar sinais de descongelamento (cristais de gelo). O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ser em cubos com pesagem de 20 a 35g por cubo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg e 2 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo		12.760	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

42	CHIMICHURRI- contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 10 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado.	Pacote		1.108		
43	COCO RALADO – Coco ralado de boa qualidade, úmido e adoçado. Pacotes de polipropileno, contendo <u>no mínimo 100 gr.</u>	Pacote		224		
44	COLORÍFICO – Produto a base de urucum. Deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não deverá apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas com farinhas e/ou fubá e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de contendo <u>no mínimo 500 gramas</u> , contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		662		
45	CREME DE LEITE - Produto obtido da desnatção do leite de vaca, de alto teor gorduroso e submetido ao processo de esterilização. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, não apresentando amassamento, vazamento. Em embalagem tetra brik aseptic, contendo <u>no mínimo até 200g.</u> Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Vetado mistura de leite, soro e leite, creme de leite e gordura vegetal ou similares.	Caixa/TP/		1.750		
46	CURCUMA: contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 30 gramas cada. Não serão aceitos pacotes,	Pacote		58		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de Fabricação, validade e lote.				
47	ERVILHA EM CONSERVA – Preparada com vegetais selecionados, embalada em latas sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionadas em latas com no mínimo de 170 g drenado . Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Lata		245	
48	FARINHA DE MANDIOCA – Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Grupo: farinha seca; Subgrupo: extrafina; Classe: branca; tipo I. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Embalagem: Deverá estar intacta, em pacote de polietileno transparente sem rupturas, com <u>no mínimo 500 gr</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		345	
49	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01 – Classe: cores, tipo 1, grupo I, novo, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos, milho, soja e pedras), corpos estranhos, bolor, mofo, caruncho, ovas de insetos, rendimento inadequado. Será admitido até 1% de impurezas e matérias estranhas. A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em embalagens de polietileno, transparente, resistente,	Pacote		11.235	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	contendo no mínimo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
50	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Características Técnicas: Filé de frango congelado sob o sistema IQF, sem osso, sem pele, sem aponevroses, cartilagem ou gordura. A peça deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, bem vedado, contendo peso líquido de 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido de 1 kg; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo		6.195	
51	FILÉ DE SOBRECOXA - Sobrecoxa de frango sem pele e sem osso, congelada, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do	Quilo		5.730	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria, pacotes de 01 a 05 kg. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses.					
52	HAMBURGUER BOVINO 90 g - produto com 100% de carne bovina, sem presença de soja, trigo e milho, com no máximo 5% de gordura. Embalagem individual, deverá ser em plástico. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Unidade		3.650		
53	LEITE DE AMÊNDOA: acondicionados em embalagens de 1 litro, sendo de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, tabela nutricional, com sabor, odor, característicos ao produto, não sendo aceitos, caixas amassadas, furadas, ou danificadas devido ao manuseio e transporte. Deve conter data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP.	Litros		80		
54	LEITE DE COCO 200 ML - com as seguintes características: Líquido	Frasco		252		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	denso, branco, concentrado, sabor agradável de coco, baixa acidez, odor fresco e característico do produto. Produto deve apresentar embalagens de 200ml, bem vedadas, estéril, com data de fabricação, validade, lote, SIF e SISP, produto concentrado extraído do coco. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com sabor, textura, odor e aparência que não são compatíveis com o produto.				
55	LEITE EM PÓ – Leite padronizado, vitaminas A, C e D e ferro. Não contém glúten. Informações Nutricionais em 26 g do produto: Valor Calórico: 129 Kcal; Carboidratos: 9,6 g; Proteínas: 6,7 g; Gorduras Totais: 4,4 g, fibra: 0 g; cálcio: 239 g Sódio 91 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico ou lata lacrada com <u>no mínimo 400 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Não serão aceitos produtos com diluição inadequada, formação de grumos, de baixo rendimento e de odor e sabor desagradável.	Pacote		1.003	
56	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de integral com 3% de gordura, submetido a esterilização pelos processos de ultrapasteurização, U.A.T. (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas. O produto deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente por um prazo mínimo de 90 dias. O produto deverá ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo. Deverá apresentar cor, sabor e odor característicos suaves, não rançosos, nem ácidos. Não poderá conter espessantes e emulsificantes. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionadas em embalagem tetra brik aseptic, contendo no mínimo 01 litros. Deverá constar carimbo de inspeção municipal, estadual ou	Caixa com 12 unidades		1.446	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	federal. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.				
57	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Deve ser defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, alho, sal, corante natural, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, sem manchas e/ou pontos escuro, sabor equilibrado, agradável e não apimentado. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, a vácuo. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos das embalagens deverão constar de forma clara as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para o consumo; 5. Peso líquido; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Registro/Carimbo do SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, cor, odor e sabor alterados ou	Quilo		4.575	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	não característicos e de aparência alterada.					
58	LINGUIÇA TOSCANA - De primeira qualidade, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, durante o processamento, deverá ser mantidas condições higiênico-sanitárias adequadas. Linguíça de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Prazo de Validade: Mínimo de 5 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Quilo		5.975		
59	MACARRÃO ARGOLINHA - Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		245		
60	MACARRÃO AVE MARIA – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A	Pacote		1.150		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
61	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO: macarrão de arroz ou milho, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a nta 02 e 83 (decreto 12.846/78) e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 400 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Não serão aceitos produtos que não atenda o descritivo.	Pacotes		60	
62	MACARRÃO PARAFUSO – Macarrão de semolina, com ovos e vitaminas em formato de parafuso. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. A massa alimentícia ao ser posta na água não deverá turvá-la antes da cocção. Não deverá estar fermentada ou rançosa. Pós – cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionado em pacote de papel multifolhado, bem vedado, em embalagem de <u>no mínimo 500 g</u> . Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		8.225	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

63	MARGARINA SAL 500 G - Características Técnicas: Produto refrigerado, obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídeos . Não poderá conter benzoato de sódio. Não poderá conter corante artificial. Não deverá apresentar massa não cremosa, odor desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto e pote violado. Embalagem: Em pote de polietileno resistente, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote contendo no mínimo 500 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pote		6.853		
64	MASSA DE MINIPIZZA PRE ASSADA: Com as seguintes características: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, açúcar e conservante propionato de cálcio. Embalagens de 400gr com 10 discos de mini pizzas, pesando 40gr cada disco com 13 centímetros de diâmetro. A embalagem deve conter: data de fabricação, validade e lote.	Pacote com 10 unidades		850		
65	MEL DE ABELHA - Produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas e inspecionado Características técnicas: O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. Será permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70° C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Será proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Deverá apresentar	Pote		190		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro: próprio e Sabor: próprio. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em potes plásticos ou vidros bem vedados de <u>no mínimo 500 g</u> . Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISP. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.				
66	MILHO VERDE lata com 1,7 kg – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em latas de flandres de <u>no mínimo 1,7 kg (peso drenado)</u> , não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Lata		385	
67	MILHO VERDE lata com 170 g – Milho verde, água, sal. Não poderá conter açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em latas de flandres de no mínimo 170 g (peso drenado), não deverá apresentar ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou em embalagem tetra pack ou tetra brick asspetic, contendo até 170 g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Lata		730	
68	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento,	Embalagem		3.523	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 1,7 kg . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.				
69	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate refogado e temperado, consistente, encorpado, cor vermelho. O molho de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Não serão aceitos produtos com consistência líquida/ralo, de sabor desagradável, de cor opaco e que não atende os requisitos já citados. Produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deverá estar intacto, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento, em embalagem Tetra Brik Asséptic, de no mínimo 300 g . Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Embalagem		5.295	
70	PÃO DE QUEIJO ASSADO	Quilo		400	
71	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - Características técnicas: pão de queijo, cru, congelado, elaborado a partir de polvilho azedo, fécula de mandioca, ovos, margarina, queijo parmesão, queijo meia cura, leite e sal. Sem glúten, sem gordura trans e sem açúcar. Embalagem: Deverá estar intacta, adequadamente vedada, acondicionada em pacotes de no mínimo 900 g, contendo 20 g cada unidade . Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		1.293	
72	PAPRICA DOCE - contendo especiarias naturais desidratadas, acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	Pacote		57	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>ABACAXI</u>: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.	Pacote 01 Quilo		804		
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>ACEROLA</u>: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual.	Pacote 01 Quilo		1.128		
75	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>LARANJA</u>: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual	Pacote 01 Quilo		778		
76	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR <u>MARACUJÁ</u>: produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1 kg com identificação do	Pacote 01 Quilo		1.104		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do sim, SIF ou selo de inspeção estadual				
77	PRESUNTO COZIDO SUÍNO PEDAÇO - Ingredientes: Carne suína pernil, água, sal, proteína de soja, especiarias e corante natural, o produto deve ter sabor suave, agradável, cor clara, textura lisa, não fibroso, não poroso. O produto deverá apresentar no máximo 5 g de gordura saturada por 100 g do produto, 0g de gordura trans e 234 g de sódio em 25 gramas do produto. Embalagem: Em pacote de polietileno resistente, fechado a vácuo. Deve conter data de fabricação, data de validade, lote. Deverá constar peso, carimbo de inspeção estadual ou federal SIF e SISP. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias. Não será aceito produto de baixa qualidade, poroso, fibroso, sabor alterado ou não característico e com excesso de sal e gordura.	Peça com 01quilo		362	
78	QUEIJO MUÇARELA PEDAÇO - Características Técnicas: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Produto refrigerado. Deverá derreter integralmente quando submetido à temperatura. Embalagem: Queijo tipo lanche (em formato quadrado), fatiado com peso máximo de 20 g por fatia, embalado em pacote de polietileno resistente e transparente, fechado a vácuo, de forma que as fatias sejam facilmente separadas (interfolhadas ou não). Para melhor ajuste na distribuição, até 20% do volume total da compra poderá ser solicitado pelo Departamento de Merenda Escolar em embalagem inferior a 500 g. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Peça com 01 Quilo		555	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

79	QUEIJO RALADO - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com no mínimo de 50 g. Deverá apresentar na embalagem selo de inspeção SIF e ou SISP	Pacote		115		
80	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – Características Técnicas: Produto obtido pela fusão de massa coalhada, por coagulação (ácida ou enzimática) do leite, adicionado de creme de leite. Ingredientes: creme de leite, leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos. Não poderá conter glúten. Produto refrigerado. Embalagem: Copo de vidro e tampa de alumínio contendo no mínimo 250 gramas. Deverá constar carimbo de inspeção estadual ou federal (SIF e ou SISP). Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.	Copo de Vidro		2.436		
81	SAL REFINADO IODADO – Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Não deverá apresentar sujidade, umidade e misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes com <u>no mínimo 1 kg</u> , em polietileno transparente e ter embalagem secundária plástica ou sacos de polietileno. Prazo de Validade: Mínimo de 10 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	Pacote		2.112		
82	SALSICHA - salsicha tipo hot dog, de primeira qualidade, resfriada, coloração avermelhada, textura firme,	Quilo		2.045		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	sabor suave e agradável. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sabor amargo, salgado, textura esponjosa, apimentada e que deixe gosto residual após a degustação. Embalagem: pacotes de 01 a 05 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura ,SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Prazo de Validade: Mínimo de 90 dias. Data de Fabricação: Máximo de 20 dias. Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, com excesso de gordura, textura porosa, cor, odor, sabor alterados ou não característicos e de aparência alterada.				
83	SOBRECOXA DE FRANGO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS (Kg): Manipulada em condições higiênicas sanitárias adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, na embalagem deverá conter apenas a sobrecoxa do frango com odor característico, cor clara, textura firme, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C ou inferior. Não serão aceitos produtos descongelados e/ou em processo de descongelamento, e produtos que não apresentar características de aves sadias. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento). Prazo de validade mínimo de 12 meses. Embalagem: Deverá estar intacta. Acondicionada em embalagens de polipropileno reforçado, bem vedado. O produto deverá ter validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Nos rótulos de cada embalagem deverão constar de forma clara e obrigatória as	Quilo		15.475	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade; 6. Componentes do produto; 7. Número do lote; 8. Número do registro em órgão competente; 9. Selo de inspeção SIF/SISP. O produto deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 15 dias.					
84	SORVETE DE MASSA: com as seguintes características: água, açúcar, leite modificado, leite em pó integral, gordura vegetal, aroma e estabilizantes, pote. As embalagens devem apresentar data de fabricação, data de validade, lote, selo de inspeção SIF e SISP.	Quilo		2.717		
85	SUCO CONCENTRADO CAJÚ – Suco de caju sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 06 partes de água (1:06). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano	Frasco		3.650		
86	SUCO CONCENTRADO MARACUJA – Suco de maracujá sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100%	Frasco		3.500		



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: 1 parte de suco para 08 partes de água (1:08). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de maracujá. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano. (não serão aceitos suco com gosto de frutas passadas ou que deixe gosto residual após consumo adstringente ou amargo)				
87	SUCO CONCENTRADO UVA - Suco de uva sem adição de água, sem adição de açúcar, sem corantes artificiais e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. Rendimento: Rendimento: 1 parte de suco para 02 partes de água (1:02). O produto deverá ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem: Acondicionada em embalagem tetra pack ou vidro transparente, com capacidade de no mínimo 500 ml do suco de uva. Deverá estar fechada e rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Prazo de Validade: Mínimo de 1 ano	Frasco		150	
88	SUCO INTEGRAL DE LARANJA - Suco de laranja integral, pasteurizado, sem adição de conservantes ou adoçantes, obtido a partir do beneficiamento de laranjas sadias, classificadas e selecionadas. Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Embalagem Pet com no	Garrafa Pet		820	



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

	mínimo 1,7 L. Validade cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação					
89	SUCO INTEGRAL DE UVA -Néctar de Uva, pasteurizado, é obtido da dissolução em água potável (tratada e filtrada), da parte comestível da uva (57% de polpa) e açúcar líquido invertido, adicionado de acidulante cítrico (INS 330), assim como Dimetil Dicarbonato (INS 242).Não contém glúten. Não fermentado. Não alcoólico. Garrafa Pet com no mínimmo 1,7 L. Validade de cinquenta (50) dias a partir da data de fabricação	Garrafa Pet		700		
90	TEMPERO SECO VINAGRETE - contendo especiarias naturais desidratadas, alho, cebola, tomate seco e salsa. Acondicionados em pacotes unitários de 20 gramas cada. Não serão aceitos pacotes, rasgados, abertos, perfurados, ou de peso menores que o estipulado. Data de fabricação, validade e lote.	Pacote		2.095		
VALOR TOTAL GERAL R\$						

DECLARAMOS, sob as penas da Lei:

- que nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos;
- que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- que o prazo de execução/entrega do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da requisição de compra, e
- que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, participante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; e
- que não possui, em sua estrutura, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, e
- que está ciente e cumprirá plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 046/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício.

Dados da Empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial Completo:

E-mail Institucional:

Telefones/DDD:

Dados do Representante/Sócio Proprietário ou Procurador – responsável que assinará Contrato/Ata de Registro de Preços

Nome:

Cargo:

RG nº:

CFP nº:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

Telefones/DDD - Pessoal:

Telefones/DDD - Institucional:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Dados do Preposto - responsável que acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços durante toda a vigência contratual.

Nome:

Cargo:

RG nº:

CFP nº:

Telefones/DDD - Pessoal:

Telefones/DDD - Institucional:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

***Endereço Completo:** rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 - ____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BILAC**, na Praça Oswaldo Martins s/nº – Centro – CEP 16210-000 – Bilac – São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **VITOR OSMAR BOTINI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, doravante denominada **FORNECEDORA (S) BENEFICIÁRIA (S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Lei Federal Complementar nº 123 de 17/12/2006, e Decreto Municipal nº 2.780 de 20 de fevereiro de 2024, com suas alterações posteriores, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDORA (S) BENEFICIÁRIA (S):

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - A FORNECEDORA BENEFICIÁRIA deverá realizar a entrega dos produtos e/ou a execução dos serviços, em conformidade com as especificações do **Pregão Eletrônico nº 026/2024 – Processo nº 046/2024**.

2.1.1 – PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E/OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as solicitações das Diretoria Municipal de Administração, Diretoria Municipal de Assistência Social, Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Diretoria Municipal de Saúde, em até **10 (dez) dias**, contados a partir do respectivo pedido, e de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

2.2. - Constatada alguma irregularidade na entrega dos produtos e/ou serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.3 - O quantitativo total expresso nesta Ata é estimado e representa a previsão do(s) setor(es) requisitante(s), pelo prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

2.4 - O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência desta Ata.

2.5. - A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a empresa FORNECEDORA BENEFICIÁRIA do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo(s) Órgão(s) Gerenciador(es) do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1 - O Órgão Gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

3.2 - Não há outros Órgãos participantes no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **01 (um) ano**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

5.2 - Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como mão de obra tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O Órgão Gerenciador compromete-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados nesta Ata, em até **30 (trinta) dias**, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

6.2 - A Fornecedora Beneficiária deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT nº 162 de 29/12/2008.

6.2.1 - Caso a Fornecedora Beneficiária seja a matriz, e o fornecimento do objeto licitado seja através de sua filial, a nota fiscal poderá ser emitida pela filial, desde que seja apresentada a respectiva comprovação de sua regularidade fiscal (TC-002310/009/07-TCE/SP, c/c REsp. nº 900.604/RN-STJ).

6.3 - A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

6.4 - A Fornecedora Beneficiária efetuará uma retenção de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 2.053/2021, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

6.5 - A Fornecedora Beneficiária efetuará uma retenção do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 17, de 29 de setembro de 2017 e suas alterações.

6.6 - Caso a Fornecedora Beneficiária vencedora seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes dos **itens 6.4 e 6.5** ou ainda de ambos, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

6.7 - Poderá haver retenções do Imposto de Renda (IR), se for o caso, conforme IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Bilac - SP.

6.8 – A Fornecedora Beneficiária vencedora deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, e suas alterações, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Bilac - SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

6.9 – Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional **não** estarão sujeitas à retenção de IR.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

6.10 – A despesa proveniente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

02.03.01.3.3.90.30.00.04.122.0003-2.005 – TESOIRO

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 – TESOIRO

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.05.06.3.3.90.30.00.12.306.0007-2.020 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.05.07.3.3.90.30.00.13.392.0010-2.095 – TESOIRO

02.05.07.3.3.90.30.00.27.813.0010-2.096 – TESOIRO

02.06.04.3.3.90.30.00.08.241.0004-2.115 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.116 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.243.0004-2.103 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.243.0004-2.103 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.104 – TESOIRO

02.06.06.3.3.90.30.00.08.244.0004-2.104 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.07.01.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.028 – TESOIRO

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 – TESOIRO

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.07.02.3.3.90.30.00.10.301.0006-2.083 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.07.04.3.3.90.30.00.10.304.0006-2.030 – TESOIRO

02.07.04.3.3.90.30.00.10.304.0006-2.030 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

02.09.01.3.3.90.30.00.15.452.0011-2.038 - TESOIRO

6.11 - Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto à Diretoria Municipal da Fazenda, de disponibilidade financeira para o procedimento.

6.12 – Será deduzido do pagamento, quando aplicável, o Imposto Sobre a Renda, conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS:

7.1 - Os preços registrados e os contratos deles decorrentes serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes.

7.2 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3 - O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O Órgão Gerenciador, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 - A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor Beneficiária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A **Gestão desta Ata de Registro de Preços** será realizada pelo (a) Diretor (a) Municipal de Administração, Diretor (a) Municipal de Assistência Social, Diretor (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Diretor (a) Municipal de Saúde, representante da administração.

8.2.1 - A **Fiscalização desta Ata de Registro de Preços** será realizada pelos (as) Responsáveis pelo Centro de Convivência do Idoso, Centro da Criança e do Adolescente, e Supervisor da Merenda Escolar, representantes da administração.

8.3 - **O Fiscal e Gestor** de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.3.1 - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

8.4 - O objeto desta Ata será recebido:

8.4.1 - Provisoriamente, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da Fornecedor Beneficiária de término da execução;

8.4.2 - Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

8.5 - Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Das obrigações da Fornecedora Beneficiária:

9.1.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.1.6 - Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata;

9.1.9 - Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.10 - Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.2 - Das Obrigações do Órgão Gerenciador:

9.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 - Comunicar à Fornecedora Beneficiária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora Beneficiária, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5 - Efetuar o pagamento à Fornecedora Beneficiária no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora Beneficiária com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora Beneficiária, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1 - A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1 - Por razão de interesse público; ou

10.3.2 - A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

TUTELA JUDICIAL

11.1 - Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, quais sejam:

11.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços;

11.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços que cause grave dano ao MUNICÍPIO, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - não celebrar ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;

11.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;

11.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 - considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo licitatório, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência, pela infração prevista no **ITEM 11.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2 – Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento), analisando a concretude fática.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos **ITENS 11.1.2 a 11.1.7** deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e **máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos **ITENS 11.1.8 a 11.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 - A sanção estabelecida no **ITEM 11.2.4** será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.3.1 - será de competência exclusiva da **autoridade máxima do município** e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da **autoridade máxima da entidade**.

11.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

11.7 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**.

11.8 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE)** e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária, até o término desta Ata de Registro de Preços.

12.2 - A Ata de Registro de Preços deverá manter, durante a vigência deste contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O **MUNICÍPIO** se compromete a publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE BILAC, ESTADO DE SÃO PAULO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato/ata de registro de preços e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente contrato/ata de registro de preços, pelo qual o firmam na presença de duas testemunhas, em **03 (três) vias** de igual forma e teor.

MUNICÍPIO FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHA:

Nome: _____
CPF nº: _____

TESTEMUNHA:

Nome: _____
CPF nº: _____

GESTOR CONTRATUAL – DO MUNICÍPIO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF nº: _____

FISCAL CONTRATUAL – DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF nº: _____

PREPOSTO, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL - DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF nº: _____



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: _____

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / N° OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo município:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Fornecedora Beneficiária:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO IX - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: _____

FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** estar ciente e cumprir plenamente aos requisitos de habilitação do edital, solicitados nos **itens 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4**, e ainda que a não apresentação futura dos documentos de habilitação ensejará aplicação da sanção administrativa prevista no **Item 18.1.3** deste edital e **Art. 155, IV**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)